



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.036 de 21 de novembro de 2007.

Institui o Programa intitulado "Vestindo o Futuro", que tem por objeto o fornecimento de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a instituir o "Programa Vestindo o Futuro", que tem por objeto o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As peças, quantidades dos conjuntos, modelos, cores, tecidos e eventuais dísticos ou uso de brasão ou símbolo da entidade educacional, bem como os prazos e controle da distribuição serão definidos no regulamento desta Lei.

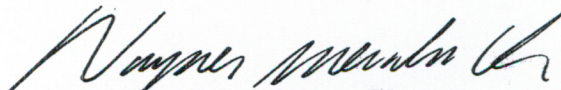
Art. 3º - As despesas oriundas do programa instituído por esta Lei serão levadas à crédito através de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, no exercício em que ocorrerem.

Art. 4º - O Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 21 de novembro de 2007.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal